

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/CENTRAL DE LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ

INEXIGIBILIDADE N.º 23/2018

1. PREÂMBULO

A Fundação Cultural de Timbó, CNPJ n.º 03.918.310/0001-88, localizada na Rua Sete de Setembro, n.º 414, Centro, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jorge Revelino Ferreira, lavra o presente processo de inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços constantes no item 05, OBJETO, de acordo com o art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Inexigibilidade encontra fundamentação legal no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: *“para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”*.

3. JUSTIFICATIVA

A Festa do Imigrante tem por objetivo comemorar o aniversário de colonização do município de Timbó, fundado no dia 12 de outubro de 1869, além de resgatar e preservar as tradições de nossos colonizadores, envolvendo da gastronomia típica, bailes, danças folclóricas, desfiles típicos, apresentações esportivas, recreativas e musicais. Dessa forma, várias são as bandas e shows que abrilhantam a festa que é realizada no Pavilhão Municipal de Eventos “Henry Paul” e no Pavilhão Cultural erguido no pátio do evento.

Conforme CI DIRFCT n.º 031/18 da Fundação Cultural de Timbó, e demais documentos anexos, que demonstram a exclusividade da instituição na representação das bandas de reconhecimento local e regional escolhidas para a programação da 28ª Festa do Imigrante, entende-se caracterizada a hipótese de contratação em regime de inexigibilidade nos termos do Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e que está apta e de acordo com o que dispõe o Artigo 9 da referida Lei.

4. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993, ficando a Central de Licitações com a

incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

5. OBJETO

5.1- Contratação de entretenimento musical – bandas regionais e locais – através da AMUSPE – Associação dos Músicos Profissionais de Pomerode, CNPJ 07.453.253/0001-60, situada na Rua XV de Novembro, Sala B, 2219, Centro, CEP 89.107-000, cidade de Pomerode, SC, sendo que a mesma é detentora exclusiva das datas de apresentações das atrações musicais selecionadas para integrar a Programação Oficial da 28ª Festa do Imigrante a realizar-se de 11 a 14 de outubro de 2018, através das seguintes bandas: Os Fantásticos, Super Banda Real, Banda XV Show, Society Banda Show, Musical Timboense, Banda Horizonte Azul, Adlers Band, Banda Diversom, Trio Edelweiss, Banda Cavalinho, Banda os Cometas, Dupla Sandro e Wilson, Banda Verde Vale, Die Brandts Und Jeferson, Banda Cruzeiro, Os Montanari, Die Jungs, Banda Estrela de Ouro, incluindo alimentação.

5.2 - DO VALOR:

5.2.1 - VALOR TOTAL: R\$ 98.641,31 (noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos), conforme valor individual de cachê constante do Anexo I.

5.3 - EXECUÇÃO: realizar-se-á nos dias 11 a 14 de outubro de 2018, conforme cronograma constante do Anexo I, no Pavilhão Municipal de Eventos Henry Paul.

6. EXECUTOR

6.1 - **AMUSPE - ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE**, inscrita no CNPJ sob nº 07.453.253/0001-60, estabelecida à Rua 15 de Novembro, 2219, Sala B, Centro, Pomerode/SC.

6.2 - **REPRESENTANTE LEGAL: VENDELINO KONELL**, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob nº 294.513.459-49, e RG nº 544.813-SSP/SC, residente à Rua 15 de Novembro, 2219, Centro, Pomerode/SC.

7. RAZÃO DA ESCOLHA

Por se tratar de detentora exclusiva das datas de apresentações das atrações musicais selecionadas para integrar a Programação Oficial da 28ª Festa do Imigrante a realizar-se no período de 11 a 14 de outubro de 2018, no Pavilhão Municipal de Eventos “Henry Paul”, conforme Proposta Comercial e Cartas de Exclusividade de Datas em anexo.

8. JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO

Preço de cachês artísticos compatível com os valores de mercado aplicados por bandas do gênero musical.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

<i>Dotação Utilizada</i>	
<i>Código Dotação</i>	<i>Descrição</i>
256	
22	FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBO - FCT
1	MEMÓRIA, HISTÓRIA, CULTURA E ARTE
2692	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E HISTÓRICOS DE TIMBÓ
333903923000000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS
10000	Recursos Ordinários

10. OBRIGAÇÕES

10.1 - DA CONTRATADA:

- a) Apresentar toda documentação exigida pelos órgãos de fiscalização, necessária para a plena realização de cada apresentação;
- b) Arcar com todas as despesas com os cachês artísticos;
- c) Fornecer alimentação para os artistas e equipe técnica, salvo as descritas na proposta comercial;
- d) Providenciar a apresentação dos artistas, sem atrasos, no horário conforme programação oficial da Festa.

10.2 - DA CONTRATANTE/CCO DA FESTA:

- a) Acompanhar e fiscalizar a montagem de toda estrutura;
- b) Providenciar água para a equipe de montagem das bandas, para os carregadores e durante a realização das apresentações;
- c) Fornecer alimentação para os artistas e equipe técnica, conforme proposta comercial;
- d) Disponibilizar estrutura de palco, sonorização e iluminação conforme rider técnico exigido pelo artista;
- e) Providenciar pagamento das taxas de direitos autorais – ECAD.

11. OBSERVAÇÕES GERAIS

11.1 - As apresentações deverão iniciar no horário, sem atrasos, conforme divulgado na Programação Oficial do Festival.

11.2 - O valor do ISS (5%) sobre o valor total deverá ser retido na fonte.

11.3 - O pagamento deverá ser feito 48 horas antes do evento, via depósito bancário na conta: AMUSPE, Banco Bradesco, Agência 1854-6, conta corrente 13.887-8.

12. PUBLICAÇÃO

12.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios.

12.2 - DATA DA PUBLICAÇÃO: 30/08/2018.

Timbó (SC), 30 de agosto de 2018

JORGE REVELINO FERREIRA

Diretor Presidente

Fundação Cultural de Timbó

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 Quanto as apresentações musicais durante 5 dias em 2 palcos simultaneamente:

Dia	Horário	Banda	Local	Valor	Alimentação
11	20h30	Os Fantásticos	Pavilhão Cultural	3.804,00	09 pessoas
	21h30	Super Banda Real	Pavilhão de Eventos	9.239,00	14 pessoas
12	16h30	Banda XV Show	Pavilhão de Eventos	3.804,00	09 pessoas
	21h	Society Band Show	Pavilhão de Eventos	9.783,00	14 pessoas
	9h30	Musical Timboense	Pavilhão Cultural	2.010,00	06 pessoas
	14h	Banda Horizonte Azul	Pavilhão Cultural	3.804,00	10 pessoas
	18h30	Adler`s Band	Pavilhão Cultural	4.348,00	10 pessoas
13	14h	Banda Diversom	Pavilhão de Eventos	3.804,00	12 pessoas
	18h30	Trio Edelweiss	Pavilhão de Eventos	2.065,00	04 pessoas
	20h30	Banda Cavalinho	Pavilhão de Eventos	16.305,00	16 pessoas
	23h	Banda Os Cometas	Pavilhão de Eventos	10.000,00	12 pessoas
	12h	Dupla Sandro e Wilson	Pavilhão Cultural	1.195,00	02 pessoas
	16h30	Banda Verde Vale	Pavilhão Cultural	4.348,00	11 pessoas
	21h	Die Brandt`s und Jeferson	Pavilhão Cultural	4.130,00	10 pessoas
14	15h30	Banda Cruzeiro	Pavilhão de Eventos	4.348,00	12 pessoas
	21h	Banda Os Montanari	Pavilhão de Eventos	10.326,00	19 pessoas
	10h30	Die Jungs	Pavilhão Cultural	1.524,31	03 pessoas
	15h	Banda Estrela de Ouro	Pavilhão Cultural	3.804,00	11 pessoas
Total		(noventa e oito mil seiscientos quarenta um reais e trinta um centavos)		R\$ 98.641,31	184 pessoas